REQUERIMENTO Nº 285/2021

Requer informações acerca do transporte/ambulâncias UTI MOVÉL para pacientes de COVID-19 e CONVECCIONAIS no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

 CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) como está a operação dos transportes de UTI MOVÉL para pacientes de COVID-19 e CONVECCIONAIS? Quais temos atualmente operando tanto para COVID como para doenças CONVECCIONAIS?

2º) é certo afirmar que atualmente o município tem duas ambulâncias de UTI MOVÉL? E que uma delas, a de nº 175 está fora de operação devido à falta de manutenção?

3º) este vereador foi questionado de que a ambulância de UTI MOVÉL nº 175 estava quebrada desde Janeiro/2021 uma vez que foi utilizada como ‘’ambulância comum’’ em atendimento a um paciente no bairro 31 de março e que na época devido à forte chuva do dia, entrou água no transporte danificando os equipamentos de UTI MOVÉL tornando-se inutilizável. Esse episódio foi verídico ou não? Houve mesmo o uso inadequado do transporte?

4º) A ambulância de nº102 é usada somente para UTI CONVECCIONAL ou também para COVID-19? Para qual necessidade ela é destinada?

5) todas as ambulâncias ficam estacionadas na garagem ou tem algum estacionamento para elas nos Prontos Socorros? Se a resposta for SIM, que elas ficam nos prontos socorros, estes estacionamentos tem coberturas para evitar danificação dos mesmos?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando do uso inadequado dos veículos de UTI MOVÉL, e que apenas um estava em operação, num momento tão crítico que estamos presenciando e os pacientes precisam ser transportados havendo o surgimento de vaga para transferências as UTIs dos hospitais de referência da região ou local.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de abril de 2.021.

**Nilson Araujo Radialista**

-vereador ( PSD)